



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Augusto de Lima, 1942 - Bairro Barro Preto / Belo Horizonte - CEP 30190-008

Versão v.08.09.2021.

UNIDADE GESTORA: DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E NEGÓCIOS E TECNOLOGIA/GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO

Processo nº 1500.01.0130025/2023-86

CONTRATO Nº 01/2023, DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** com sede na Av. Augusto de Lima, 1942, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-008, endereço de correio eletrônico: compras@jucemg.mg.gov.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 17.486.275/0001-80, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada legalmente por seu Presidente, Dr. Bruno Selmi Dei Falci, inscrito no CPF nº *****.772.036-****, e a empresa a **QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTAO LTDA**, endereço de correio eletrônico: lucas@quasar.srv.br, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 34.250.070/0001-10, com sede na Avenida Bias Fortes, 382, 7º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011, neste ato representada pelo Sr. Lucas Campos Guimarães, inscrito no CPF nº *****.996.196-****, doravante denominado **DOADORA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação de Serviços, decorrente do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 15 de junho de 2022, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a doação, sem ônus, de serviço de disponibilização de 853 (oitocentos e cinquenta e três) licenças de uso e manutenção do software integrado para gestão de alvarás e licenciamentos municipais conforme os termos Resolução CGSIM MG nº 02/2021 e eventuais normais ulteriores que revejam a matéria, para propiciar ações da DONATÁRIA no âmbito

da Redesim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato tem vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE MERCADO DO SERVIÇO

3.1. O valor do serviço doado corresponde ao montante de R\$ 60.183.600,00 (sessenta milhões, cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) conforme especificado na Proposta de Doação (SEI 65239449) constante do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86.

3.2. Os serviços estão sendo doados GRATUITAMENTE, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.3. A DOADORA será responsável por custear os serviços constantes do objeto do presente contrato, ficando a cargo da DONATÁRIA o acompanhamento da execução e gestão dos serviços e aprovação dos produtos entregues.

3.4. O acompanhamento da execução no âmbito do Estado será feito por servidores designados em 31/05/2023 (SEI 66774753) por Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato constante do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86.

3.5. O Plano de Trabalho (SEI 67275699) constante do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86 constitui anexo do presente Contrato e dele faz parte integrante, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

4.1. O recebimento da doação de serviço objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irretroatável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1. Os custos decorrentes dos serviços doados serão arcados exclusivamente pela DOADORA.

5.2. É de responsabilidade exclusiva da DOADORA o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, assim como Proposta de Doação (SEI 65239449) constante do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86 apresentada pela DOADORA serão publicizados conforme disposições do Decreto nº 48.444/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da DOADORA:

7.1.1. apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

7.1.2. promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe responsabilização administrativa e

civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

7.1.3. observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da prestação dos serviços;

7.1.4. Disponibilização das 853 (oitocentos e cinquenta e três) licenças do software contendo regras de negócios de interesse da DONATÁRIA de acordo com os processos e atividades auxiliares de abertura, alteração e encerramento de empresas de forma unificada entre Redesim e municípios, desconsiderando personalizações individualizadas para cada município;

7.1.5. Treinamentos presenciais durante o processo de homologação, sob demanda, de acordo com conciliação de agendas;

7.1.6. Suporte para análise e entendimento dos fluxogramas e processos envolvidos no projeto;

7.1.7. Licenciamento de uso do software para todas as cidades do Estado de Minas Gerais, 853 (oitocentos e cinquenta e três) pelo prazo de vigência contratual estabelecido;

7.1.8. Suporte para os usuários da DONATÁRIA de forma contínua para eventuais correções e manutenções.

7.1.9. O código fonte e o banco de dados ficarão disponíveis à DONATÁRIA para migração e implantação de outra aplicação caso a DOADORA, por qualquer motivo, ocasione a descontinuação da prestação dos serviços.

7.1.10. A qualquer momento, a pedido da DONATÁRIA, a DOADORA deverá disponibilizar o banco de dados.

7.2. São obrigações da DONATÁRIA:

7.2.1. realizar o acompanhamento da execução e gestão dos serviços;

7.2.2. aprovar os produtos entregues;

7.2.3. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.4. acompanhar a regularidade fiscal da DOADORA, durante toda a execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE

8.1. A finalidade deste contrato está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Comunicado de Interesse (SEI 65239449) constante do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIABILIDADE E SEGURANÇA

9.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

9.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.3. A DOADORA não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa da DONATÁRIA, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

9.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CERTIFICADO AMIGO DE MINAS

10.1. Poderá ser conferido Certificado Amigo de Minas, conforme Resolução SEPLAG nº

48, de 7 de julho de 2022, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado com vistas ao desenvolvimento de projetos prioritários e melhoria das políticas públicas, e conforme análise da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 11.1. Não serão admitidas doação nas seguintes hipóteses:
- 11.1.1. apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
 - 11.1.2. apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 11.1.3. caracterizado conflito de interesses;
 - 11.1.4. quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
 - 11.1.5. quando o recebimento serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.
- 11.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.
- 11.3. Fica vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários.
- 11.4. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial da DOADORA bem como a moção de agradecimento ou menção nominal.
- 11.5. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para a DOADORA.
- 11.6. A DOADORA declara que não incide nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas no Decreto 48.444/2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos serão decididos pela DONATÁRIA segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, correrá a expensas da DONATÁRIA, nos termos do Decreto nº 48.444/2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTAO LTDA - DOADORA

Lucas Campos Guimarães
Representante Legal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DONATÁRIA

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 17/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Campos Guimarães, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71422964** e o código CRC **38EB501A**.

Referência: Processo nº 1500.01.0130025/2023-86

SEI nº 71422964

Plano de Trabalho JUCEMG/DINT nº. 67275699/2023

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

PLANO DE TRABALHO**I - ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EMPRESA**

Razão Social: JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS		CNPJ: 17.486.275/0001-80	
Endereço Sede (Av., Rua, Nº, Bairro): Ave. Augusto de Lima, 1942, Barro Preto.			
Município: Belo Horizonte	CEP: 30190-008		
Nome do Responsável: Bruno Selmi Dei Falci		9 - CPF: ***.772.036-**	

II - ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EMPRESA

Razão Social: QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA		CNPJ: 34.250.070/0001-10	
Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, Nº 382, 7º ANDAR, BAIRRO DE LOURDES			
Município: BELO HORIZONTE		Telefone: (31) 98471-2821	

Nome do Responsável Legal: LUCAS CAMPOS GUIMARÃES	CPF: ***.996.196-**

IV - Caracterização da Proposta

Objetivo: O objeto do presente Contrato é a doação, sem ônus, de serviço de disponibilização de 853 (oitocentos e cinquenta e três) licenças de uso e manutenção do software integrado para gestão de alvarás e licenciamentos municipais conforme Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), Lei da instituição da Redesim (Lei nº 11.598/2007) e Lei de Melhoria do Ambiente de Negócios (Lei nº 14.195/2021), para propiciar ações da DONATÁRIA no âmbito da Redesim.

Justificativa:

A disponibilização aos municípios de software integrado para gestão de alvarás e licenciamentos municipais possibilita a redução do prazo de abertura e alteração de empresas, por meio da automatização das etapas que competem às prefeituras: consulta de viabilidade locacional e licenciamento de empresas (emissão de inscrição municipal e alvarás). Além disso, permite uma melhor gestão de licenças emitidas, dos fluxos internos para fiscalização e indiretamente o aumento da arrecadação e geração de empregos.

Conforme Decreto Estadual n. 353 de 04 de julho de 2016, que instituiu o Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais - REDESIM-MG, a Junta Comercial de Minas Gerais é responsável pela coordenação das ações direcionadas à implementação desta política pública no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Assim, o sistema possibilitará que a Jucemg aprimore suas ações como integradora estadual, contribuindo para a melhoria do ambiente de negócios e desenvolvimento econômico local. Como resultado será possível observar a redução dos prazos de abertura de empresas, simplificação, padronização e otimização dos processos em Minas Gerais.

Definições importantes:

- O objeto do presente projeto visa disponibilizar o serviço de software integrado para gestão de alvarás e licenciamentos municipais conforme Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), Lei da instituição da Redesim (Lei nº 11.598/2007) e Lei de Melhoria do Ambiente de Negócios (Lei nº 14.195/2021)

- Todas as licenças de uso serão disponibilizadas em infraestrutura em nuvem da Quasar e a responsabilidade pelo ambiente é de responsabilidade da Quasar.

- Os treinamentos disponibilizados durante o projeto serão para a JUCEMG e caberá à JUCEMG realizar os treinamentos dos municípios, podendo a Quasar ministrar/participar de treinamentos desde que efetivado comum acordo entre as partes previamente.

- O atendimento e as implantações para os municípios serão executados pela JUCEMG, podendo a Quasar atender/implantar municípios específicos desde que efetivado comum acordo entre as partes previamente.

- A Quasar será responsável pela disponibilização da infraestrutura do sistema e dará suporte à JUCEMG durante todo o projeto.

- O prazo de disponibilização da infraestrutura em nuvem para cada município é de 1 dia útil a partir do pedido da JUCEMG.

- Os pedidos de implantação da infraestrutura deverão ser feitos em lotes mínimos de 10 municípios, exceto para os municípios remanescentes que não totalizarem esse mínimo.

VI - Plano de Aplicação dos Recursos

NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

VII - E-mail para envio eletrônico do termo de parceria

Parte	Responsável	e-mail
JUCEMG	Larissa de Albuquerque Sgarbi	larissa.sgarbi@jucemg.mg.gov.br
QUASAR	Lucas Campos Guimarães	lucas@quasar.srv.br

VIII - Aprovação

QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTAO LTDA - DOADORA

Lucas Campos Guimarães
Representante Legal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DONATÁRIA

Bruno Selmi Dei Falci
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 13/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Campos Guimarães, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67275699** e o código CRC **00FF1637**.

Referência: Processo nº 1500.01.0130025/2023-86

SEI nº 67275699

NOTIFICAÇÃO Nº434/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto nº 47.859, de 07/fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Hamilton Aparecido da Silva	***572.966-**	072456-C	LEI 10.021 art 5º, inc.I

4 cm - 19 1844559 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº432/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto nº 47.859, de 07/fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
JOAO LIBERIO GONTIJO	***492.026-**	072460-C	LEI 10.021 art 5º, inc.I

4 cm - 19 1844554 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº433/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto nº 47.859, de 07/fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificadas das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
DIVINA VIANA MARTINS	***479.916-**	3108052023150837	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
MARIA DOS REIS VIEIRA DE SOUSA SILVEIRO	***694.066-**	3109052023095803	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
RENATO ELIDIO LEITE	***850.996-**	3108052023152016	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.

6 cm - 19 1844536 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº431/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto nº 47.859, de 07/fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
GERALDO GARCIA CORDEIRO	***915.276-**	027584-C	LEI 10.021 art 5º, inc.I

4 cm - 19 1844486 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA realizará a Licitação Pregão Eletrônico 64/2023, Processo de Compra 2371036/00064/2023. Tipo: menor preço. Objeto: contratação de serviços gráficos. A sessão do prego irá iniciar no dia 04/10/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm - 19 1844534 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1225/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos, exames complementares e laboratoriais, na área de saúde ocupacional, para realização de consultas, exames clínicos, exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares, retorno ao trabalho, mudança de função, emissão de atestados e/ou laudos médicos e de saúde ocupacional para atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, de empregados(as) da Sede e das Unidades Regionais e Institutos da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG. A Presidente da EPAMIG, Nilde de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 305100200101272023/SELMG Nº 3050.01.0001225/2023-35 com o seguinte resultado: lote 1/Fracassado. Ratificado em 19/09/2023.

4 cm - 19 1844829 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 323/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Terra Viva Comércio e Representações Eireli - EPP. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Processo nº: 305100200107/2023. Assinatura: 19/09/2023. Vigência: 19/09/2023 a 19/01/2024. Valor: R\$ 11.000,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Rosilene Inês Panazolto Ferrazzo - TERRA VIVA.
Nº. 324/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e B2B Distribuidora Eireli-ME. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Processo nº: 305100200107/2023. Assinatura: 19/09/2023. Vigência: 19/09/2023 a 19/01/2024. Valor: R\$ 7.068,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Flávia Raquel de Souza - B2B.
Nº. 325/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Nathanael Miguel da Silva (Quarks Industria e Comércio). Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Processo nº: 305100200107/2023. Assinatura: 19/09/2023. Vigência: 19/09/2023 a 19/01/2024. Valor: R\$31.350,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Nathanael Miguel da Silva - QUARKS.
Nº. 327/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Mmat Engenharia de Projetos Ltda. Objeto: elaboração de projeto de execução e reforma. Processo nº: 305100200132/2023. Assinatura: 19/09/2023. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Valor: R\$36.900,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Martonio Ferreira Martins - MMART.

5 cm - 19 1844968 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 30510020001/19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 669/2023
PROCESSO SELMG Nº 3050.01.00011619/2023-92
Objeto: Aquisição de estação meteorológica. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 04/10/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm - 19 1844531 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso nº 199/23-Entre Fundação Clóvis Salgado/ FCS e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: Cessão de Uso Gratuito do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes - Vigência: 03(três) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial. Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues; Processo SEI: 2180.01.0001879/2023-90.

2 cm - 19 1844610 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO – TERMO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 1500.01.0130025/2023-86
PARTES: JUCEMG (DONATÁRIA) E QUASR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LIDA (DOADOR). **DO: Objeto:** O objeto do presente Contrato é a doação sem ônus, de serviço de disponibilização de 853 (oitocentos e cinquenta e três) licenças de uso e manutenção do software integrador para gestão de alvarás e licenciamentos municipais conforme os termos Resoluções CGSIM MG nº 02/2021 e eventuais normas ulteriores que reajam a matéria, para propiciar ações de

4 cm - 19 1844809 - 1

Donatário no âmbito da Redesim: III- Da Vigência: a) Este Contrato tem vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes; b) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo; IV- Do Valor de Mercado do Serviço: a) O valor do serviço devido corresponde ao montante de R\$ 60.183.600,00 (sessenta milhões, cento e oitenta e três mil e seiscientos reais) conforme especificado na Proposta de Doação (SEI 6239449) constante do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86; b) Os serviços estão sendo doados gratuitamente, estando o Donatário livre de quaisquer ônus ou encargos; c) A Doadora será responsável por custear os serviços constantes do objeto do presente contrato, ficando a cargo do Donatário o acompanhamento da execução e gestão dos serviços e aprovação dos projetos entregues; d) O acompanhamento da execução no âmbito do Estado será feito por servidores designados em 31/05/2023(SEEI 66774753) por Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contratante do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86; e) O Plano de Trabalho (SEI 62725699) constante do Processo SEI nº 1500.01.0130025/2023-86 constitui anexo do presente Contrato e dele faz parte integrante, independente de transcrição; V- Da Irretroatividade e Irrevogabilidade: O recebimento da doação de serviço objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável; VI- Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. Firmado em 17/08/2023, por Bruno Selmi Del Falei, pela JUCEMG, e em 11/09/2023, por Lucas Campos Guimarães, pela Quasar Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes de Gestão Ltda.

8 cm - 19 1844585 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE ATA DE AGE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG
CNPJ Nº 19.701.581.0001-55 - NIRE Nº 3130012014
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/09/2023, às 10h30min, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Paulo de Fátima, 4401, Serra Verde, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG. Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Composição da Mesa: Thiago Coelho Toscano, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob nº 10851147, em 19/09/2023 – Protocolo nº 23.538.943-9. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Renúncia de membros do Conselho Fiscal (Simone Deoud Siqueira, Igor Mascarenhas Eto, Pedro Bruno Barros de Souza e Cristiana Miglio Kumaira Pereira); (ii) Renúncia de membros do Conselho de Administração (Marcus Leonardo Silberman e Reynaldo Passanezi Filho); (iii) Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal (Rodrigo Gonçalves Franco).

5 cm - 19 1844762 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE ATA DE AGE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG
CNPJ Nº 29.768.219/0001-17 - NIRE 31500221885
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/09/2023, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Paulo de Fátima, 4401, Serra Verde, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG. Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Composição da Mesa: Thiago Coelho Toscano, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob nº 10850980 em 19/09/2023 – Protocolo nº 23.538.917-0. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Renúncia de membros do Conselho Fiscal (Simone Deoud Siqueira, Igor Mascarenhas Eto, Pedro Bruno Barros de Souza e Cristiana Miglio Kumaira Pereira); (ii) Renúncia de membros do Conselho de Administração (Marcus Leonardo Silberman e Reynaldo Passanezi Filho); (iii) Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal (Rodrigo Gonçalves Franco).

5 cm - 19 1844789 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG toma público que sua Autoridade Competente, em 18/09/2023, homologou o prego eletrônico BDMG-30/2023, processo de compra nº 5201012 000004/2023 no portal Compras MG, tendo sido deserto o certame.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato: 10104/2023. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG CULTURAL. Objeto: Prestação de serviços de curadoria das obras de arte do acervo do BDMG Cultural para a exposição comemorativa de 35 anos. Contrato nº 184/LAGES RODRIGUES, CPF: 875.607.636-34. Valor: R\$15.000,00. Dotação Orçamentária: *1064 – Artista convidado*. Prazo de vigência: a partir da assinatura, até 31/12/2023. Data de assinatura: 19/09/2023. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 11/09/2023. Parecer: ADM.02406/2023/JU.DA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - VENDA DIRETA
PARCEAR ADM.02408/2023/JU.DA
Objeto: alienação do apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento do Condomínio denominado "Edifício Niágua", situado à Rodovia Fênix Dias, BR 381, KM 471, no Bairro Jardim Piedmonte, 2a parte, no município de Betim/MG, matrícula 125.887 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Betim/MG, item 12 do edital BDMG-28/2023, pelo valor de R\$577.500,00. Comprador: CABL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 35.063.423-0001-35. Fundamento legal: Artigo 29, III, da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretor de Crédito e Riscos do BDMG em 19/09/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - VENDA DIRETA
PARCEAR ADM.02409/2023/JU.DA
Objeto: alienação do apartamento nº 324, localizado no 3º pavimento do Condomínio denominado "Edifício Niágua", situado à Rodovia Fênix Dias, BR 381, KM 471, no Bairro Jardim Piedmonte, 2a parte, no município de Betim/MG, matrícula 125.887 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Betim/MG, item 11 do edital BDMG-28/2023, pelo valor de R\$577.500,00. Comprador: CURI & RIBEIRO PART S.A, CNPJ 10.251.268/0001-50. Fundamento legal: Artigo 29, III, da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretor de Crédito e Riscos do BDMG em 19/09/2023.

9 cm - 19 1844955 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



AVISOS DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
LICITAÇÃO Nº CPLI 11/20230155
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de recuperação de Retentores da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de Joima / MG. Dia: 17/10/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 20/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI 11/20230157
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Manutenção e conservação da barragem do Rio Juramento em atendimento ao plano de segurança de barragens da COPASA, na área de abrangência da Gerência Regional de Montes Claros, GRMC, da COPASA MG. Dia: 17/10/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 20/09/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3097
Objeto: Conjuntos motobombas submersíveis. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, anteriormente adalida "Sina Diária" em regime de tratamento contínuo, sob os 08h45. Edital e informações disponíveis a partir do dia 21/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0337
Objeto: Prestação de serviços de transporte de empregados da COPASA MG lotados na USOF - Unidades de Serviço de Apoio Operacional Esgoto Metropolitana, USTM - Unidade de Serviço de Tratamento de Esgoto Metropolitana e USAV - Unidade de Apoio Administrativo. Geração de Documentos e Vigência em regime de tratamento contínuo, no percurso interno da Estação de Tratamento de Esgoto, denominada ETE Arnedas, localizada no município de Belo Horizonte. Proposta vencedora: COOPERATIVA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PAS.EC. TUR., no valor de R\$ 281.820,00, conforme consta dos autos

LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO - Nº 05.2023/0351
Objeto: Aquisição de tubos em polietileno, organizados em ITENS, destinados ao Sistema de abastecimento de Água no município de Santa Bárbara/MG, em regime de tratamento contínuo. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI 11/20230141
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de substituição e implantação de redes coletoras de esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário de Barbaresina / MG. Localidade: SANEVALE SERVIÇOS BÁSICOS LTDA. Valor: 979.388,89. Data: 19/09/2023.

AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI 11/20230146
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação de Capacidade do Sistema de Abastecimento de Água de Alvarães / MG. A Licitação do Dia: 21/09/2023 às 08:30 horas fica adiada para o dia 21/09/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Motivo de adiamento administrativo.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0362
Objeto: Conjuntos motobombas submersíveis. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 26 de setembro de 2023 às 08h45, fica adiada para o dia 06/10/2023 às 09h. Edital e informações disponíveis a partir do dia 20/09/2023 no site: www.copasa.com.br. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E DE SUSPENSÃO
O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:

o não cumprimento, pela empresa CSC COMPUTER SCIENCES BRASIL S.A., de condições essenciais do Contrato de Prestação de Serviço nº 21.0344, originário do Processo Licitatório nº 05.2021.0007, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação do SAP S/4 Hana Utilities e seus módulos em nuvem do Success Factor e Asset Manager na COPASA MG e sua subsidiária COPANOR, bem como serviços de implementação, instalação, análise e adequação de processos, parametrização, customização (adocção dos programas aos processos empresariais e comerciais) para implantação, conforme condições contidas no Termo de Referência e anexos; b) o teor dos artigos 375, incisos I e II, 376, III, e 377, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CMSG-2018/0017; c) as disposições contidas nas Cláusulas Primeira, Terceira, Sétima e Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 21.0344, celebrado em 26 de fevereiro de 2021; d) o Processo Administrativo Punitivo nº 2023.019 CSMG e as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa, datado de 14/09/2023, originário da Comissão Processante constituída por intermédio do Comunicado da Diretoria CD nº 13/2023, de 20/06/2023, alterado pelo CD nº 17/2023, de 10/08/2023. RESOLVE:

- Aplicar, à empresa CSC COMPUTER SCIENCES BRASIL S.A., a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir da data de publicação deste ato, bem como determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, apresentar, interpor recurso.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023.
Carlos Augusto Borel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm - 19 1844914 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 510-G20189. Objeto: Capacitores de Potência em Derivação (200.400, 610 e 644kVAR). Edital e mais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 500-H20067. Contrato 4570019134, 4570019135, 4570019136, 4570019137, 4570019138, 4570019139, 4570019140. Contratada: CONCERTER TECHNOLOGIES S.A. Objeto: Fornecimento integrado de materiais e serviços para a implantação e manutenção de equipamentos LoRaWAN, concentradores de dados dos Dispositivos



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202309192335440134.